



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

SEDE PRÓPRIA: AV. CONSTANTINO NERY, 282 – CENTRO – CEP: 69.010-160
MANAUS – AMAZONAS – BRASIL
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI MUNICIPAL NO. 1.182 DE 15.10.74
AFILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL FEMININO DE 2016

REGULAMENTO

CAPITULO I

Da Organização, Objetivos e do Sistema de Disputa.

Art. 1º. O **Campeonato Amazonense de Futebol Feminino de 2016** será organizado e dirigido pela Federação Amazonense de Futebol através do Departamento Técnico e de Eventos, regido por este Regulamento e, no que couber, sendo seus jogos arbitrados de acordo com a Regra Internacional da Modalidade, adotada pela FIFA/CBF/FAF.

Art. 2º. O **Campeonato Amazonense de Futebol Feminino de 2016**, neste Regulamento denominado apenas de Campeonato, tem como objetivo a descoberta de novos atletas para o futebol profissional do Estado e, fundamentalmente, a valorização e formação da juventude amazonense através da prática do futebol.

Art. 3º. As Entidades de Prática Desportiva (pessoas jurídicas) e as pessoas físicas participantes do Campeonato, subordinadas ou vinculadas de qualquer forma à FAF, para resolverem suas divergências desportivas e encontrar qualquer solução de problemas surgidos com a aplicação deste Regulamento e das Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro, deverão valer-se única e exclusivamente da Justiça Desportiva, sendo vedado o ingresso de qualquer tipo de ação na Justiça Comum, sob as penas da legislação desportiva.

Parágrafo único – A desobediência ao disposto no artigo acima acarretará ao infrator suspensão automática de dois (02) anos, em todas as competições oficiais dirigidas pela FAF, sem prejuízo das sanções previstas pelas normas que regem o Futebol Brasileiro.

Art. 4º. O presente Regulamento, em hipótese alguma será alterado após o início do Campeonato, salvo no caso de situações imprevistas que possam causar solução de continuidade aos Eventos, por decisão do Presidente da FAF, ouvido o Conselho Arbitral da categoria.

Parágrafo único – Equipes participantes: Iranduba da Amazônia, Holanda Esporte Clube, Manaus Futebol Clube, Salcomp Clube e Associação Desportiva Arsenal

Art. 5º. O Campeonato será realizado em três (03) fases distintas, denominadas respectivamente de 1ª. Fase, 2ª. Fase e Fase Final.

Art. 6º. Na **Primeira Fase**, as entidades participantes jogarão entre si, no sistema de rodízio simples (um contra todos), ordenadas em razão da classificação final no **Campeonato Amazonense de Futebol Feminino de 2015**, para que seja conhecido as quatro melhores classificadas para disputar a **segunda Fase**.

Art. 7º. Na **Segunda Fase** as entidades de prática desportiva participante jogarão no sistema mata-mata: a Primeira colocada joga contra a Quarta colocada e a Segunda joga contra a Terceira (1X4 e 2X3) em jogos de ida e volta, no caso de empate nas partidas da Fase, ou 02 (dois) resultados iguais, as equipes 1º e 2º colocadas jogaram com a vantagem do empate, para que seja conhecido o vencedor da mesma..

Art. 8º. Na Fase Final as equipes vencedoras decidirão o campeonato em duas partidas, para que seja conhecido o Campeão Amazonense de 2016.

Art. 09. No caso de empate nas partidas da Fase Final, ou 02 (dois) resultados iguais, a equipe com o melhor índice técnico jogará pelo empate.

Art.10. Para efeito de classificação das entidades participantes nos Campeonato, será utilizado o sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério:

- a) Pontuação por vitória = três (03) pontos;
- b) Pontuação por empate = um (01) ponto.

Art. 11. Para efeito de desempate na classificação final, em cada grupo, tanto na 1ª. Fase, como na 2ª. Fase, entre duas ou mais entidades participantes, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Saldo de gols;
- c) Maior número de gols pró;
- d) Confronto direto;
- e) Sorteio.

Parágrafo único – Tanto no 1ª. Fase, como no 2ª. Fase, as entidades participantes iniciam com 0 (zero) ponto.

Art. 12. As rodadas do Campeonato serão realizadas, aos sábados, domingos, quartas, e quintas e feriados, nos períodos vespertino e noturno. Eventualmente, quando houver necessidade de aproveitamento de datas e estádios, ou ainda, para a realização de jogos transferidos por motivo de força maior, os mesmos poderão ser realizados em outros dias da semana, definidos pela Presidência da FAF, com pleno conhecimento das entidades participantes.

Art. 13. Poderá haver rodadas duplas em consonância com o programa de jogos elaborado pelo Departamento Técnico e de Eventos da FAF.

Art. 14. Nas rodadas realizadas os horários serão definido de acordo com a disponibilidades dos locais de jogos.

CAPÍTULO II

Dos Jogos e do Cerimonial de Entrada

Art. 15. Todos os jogos do Campeonato terão a duração de 80 (oitenta) minutos divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com um tempo de intervalo entre ambos, igual a 15 (quinze) minutos.

Art. 16. Em todos os jogos do Campeonato, as equipes entrarão em campo lado a lado, em fila e com os árbitros à frente, seguindo em caminhada paralela a linha central do campo de jogo, até aproximadamente um quarto ($\frac{1}{4}$) de seu comprimento, onde deverão parar ficando perfilada, uma equipe de frente para a outra, quando então o árbitro do jogo dará a ordem para que ambas se cumprimentem.

Art. 17. O cumprimento será feito pela equipe que entrou em campo à direita, que tendo seu capitão à frente, fará o percurso inverso ao de entrada, cumprimentando primeiramente a equipe de arbitragem e posteriormente as jogadoras adversárias, que ficarão perfilados até que o último jogador da equipe da direita faça seu cumprimento, em seguida, tendo à frente o seu capitão, a equipe desloca-se até a equipe de arbitragem para cumprimentá-la.

Parágrafo único – O cerimonial de entrada é obrigatório e o árbitro deverá registrar em seu relatório de ocorrências, caso uma ou as duas equipes se negarem a participar do mesmo.

Art. 18. Nas partidas finais de cada Fase, o cerimonial de entrada será definido pelo Departamento Técnico e de Eventos da FAF, acrescido do canto do Hino Nacional Brasileiro.

Art. 19. Uma partida poderá ser adiada pelo Departamento Técnico e de Eventos da FAF, por motivo de força maior, desde que isso seja feito até 02 (duas) horas antes do seu início, devendo neste caso, ser comunicado o fato imediatamente às entidades participantes, bem como à equipe de arbitragem e as demais pessoas ligadas diretamente ao evento.

§ 1º. As partidas adiadas serão marcadas para outra data e horário pelo Departamento Técnico e de Eventos, ouvidas as partes interessadas.

§ 2º. No caso do não cumprimento do que estabelece o “caput” deste artigo, fazendo com que as Entidades participantes compareçam ao local da partida, serão essas ressarcidas pela FAF das despesas realizadas para tal, desde que devidamente comprovadas.

§ 3º. As entidades participantes, obrigatoriamente, deverão fornecer o nome do dirigente responsável, que receberá a informação citada no “caput” deste artigo, bem como seu endereço, número do telefone de contato e número do fax.

Art. 20. O árbitro do jogo é a única autoridade competente em campo, para decidir sobre a interrupção, adiamento ou suspensão de uma partida, seja por motivo relevante ou de força maior, que venham a ocorrer de 02 (duas) horas antes, até o final da mesma.

Art. 21. Nenhuma partida do Campeonato poderá ser iniciada com menos de 07 (sete) atletas em qualquer uma das equipes das entidades disputantes.

Parágrafo único – Ocorrendo o fato no transcurso da partida, será esta encerrada, imediatamente, pelo árbitro, o que acarretará as seguintes consequências, independentemente das demais sanções cabíveis:

- a. Se apenas uma das entidades teve sua equipe reduzida a menos de 07 (sete) atletas, perderá ele os pontos para a sua adversária, pelo score de 1x0 (um a zero). À entidade, cuja equipe não incidiu na situação aqui prevista, será assegurado, se vencedora, o resultado constante do placar, na ocasião do encerramento da partida;
- b. Se ambas as entidades tiveram suas equipes reduzidas a menos de 07 (sete) atletas, serão estas consideradas perdedoras, pelo score de um a 1x0 (um a zero);
- c. Sempre que a equipe de uma das entidades, atuando, apenas com 07 (sete) atletas, tiver um ou mais contundidos, conceder-lhes-á o árbitro o prazo de 15 (quinze) minutos, para seu tratamento ou recuperação;
- d. Esgotado o prazo acima referido, sem que tenha havido a reincorporação dos atletas a sua equipe. Dará o árbitro como encerrada a partida, procedendo-se da mesma forma prevista nas alíneas **a** e **b**.

Art. 22. Uma partida depois de iniciada poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrer um dos motivos que impeçam sua continuidade, dentre os abaixo relacionados:

- a) Falta de garantias de segurança para os participantes da partida e torcedores;
- b) Mau tempo e campo inadequado para a prática do jogo de futebol;
- c) Conflito grave no campo de jogo ou nas dependências do estádio.

Parágrafo único – Nos casos previstos acima, a partida somente será suspensa, após 15 (quinze) minutos de interrupção e na impossibilidade de cessarem os motivos que impediram sua continuidade.

Art. 23. Se qualquer uma das entidades disputantes der causa a suspensão da partida por razões disciplinares ou por motivos de imprevidência material ou técnica, será considerada

perdedora, procedendo-se da forma prevista na alínea **a** do artigo 19, aplicando-se a alínea **b** do mesmo artigo, na hipótese de que ambas as Entidades venham a ser consideradas responsáveis pela suspensão da partida.

Art. 24. Se a suspensão da partida ocorrer por motivos alheios à participação de qualquer das entidades disputantes, será adotada uma das seguintes decisões:

- a. Se a suspensão da partida ocorrer até o momento em que sejam decorridos 2/3 (dois terços) do segundo meio tempo de jogo, deverá ser considerada nula, marcando-se nova data para a realização da mesma;
- b. Se a suspensão ocorrer depois de decorridos 2/3 (dois terços) do segundo meio tempo de jogo, a partida será considerada encerrada, mantendo-se o resultado de campo obtido até o momento da suspensão.

Art. 25. No caso de suspensão de uma partida, somente poderá participar da mesma quando esta for jogada, o atleta que tinha condições legais de jogo, na data do fato e que não esteja cumprindo pena de suspensão automática.

Art. 26. Continuará sem condição de jogo para a partida a ser disputada o atleta anteriormente punido pela Justiça Desportiva.

CAPÍTULO III

Da Inscrição dos Atletas e da Condição de Jogo

Art. 27. Terá condições de jogo as atletas regularmente inscritas no Setor de Registro do Departamento Técnico e de Eventos da FAF, pela entidade participante.

Art. 28. As entidades participantes, somente poderão inscrever atletas para participarem do Campeonato, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da 1^a. Rodada da 2^a. Fase.

Art. 29. A atleta inscrita regularmente estará liberada para participar de uma partida desde que seu pedido de inscrição tenha dado entrada no serviço de protocolo da FAF, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da mesma.

Art. 30. Para poder participar da partida a atleta deverá ter seu nome constando da lista de dirigentes e atletas fornecida pelo Técnico da equipe ao 4^o. Árbitro, no máximo 30 (trinta) minutos antes do início da mesma.

Parágrafo único – No ato de entrega da lista de dirigentes e atletas como determina o “caput” deste artigo, o técnico da equipe deverá entregar também as carteiras de identificação de todos os componentes da lista que deverão participar da partida.

Art. 31. Excepcionalmente, por motivo de extravio devidamente justificado pela Direção da entidade participante, o dirigente ou atleta poderá apresentar sua R.G. (Carteira de Identificação Civil), no ato da inscrição dos membros da equipe junto ao 4^o. Árbitro.

Art. 32. Somente a capitão da equipe assinará a súmula da partida, cabendo, no entanto, ao 4^o. Árbitro, a competente identificação dos dirigentes e atletas que participarão da mesma.

Parágrafo único – No caso de ser detectada qualquer irregularidade na identificação de dirigentes e atletas, por parte do 4^o. Árbitro ou por qualquer um dos membros da equipe de arbitragem, esta deverá ser imediatamente comunicada ao técnico da equipe, ou na ausência deste, ao capitão da mesma, para que seja sanado o problema, devendo o não atendimento à comunicação ser consignado no relatório do árbitro.

CAPÍTULO IV

Da Organização e Segurança das Partidas

Art. 33. Na hipótese de uma das entidades participantes não comparecer com sua equipe ao campo de jogo, no horário determinado pela programação oficial expedida pela FAF, o árbitro aguardará até 15 (quinze) minutos, findo os quais este declarará a equipe da entidade presente, vencedora por 1x0 (um a zero).

Parágrafo único – No caso das 02 (duas) entidades participantes não comparecerem com as suas equipes ao campo de jogo, ambas serão consideradas perdedoras pelo placar de 1x0 (um a zero).

Art. 34. A equipe que tiver o mando de jogo usará o uniforme nº 01.

Parágrafo único – O mando de campo é da equipe que tiver seu nome grafado ao lado esquerdo no emparelamento constante do programa de jogos do Campeonato.

Art. 35. A equipe a qual tiver sido determinada à troca de uniforme pelo árbitro da partida, terá um tempo máximo de 15 (quinze) para tal, findo os quais, será declarada perdedora pelo placar de 1x0 (um a zero).

Art. 36. Cada equipe poderá fazer um máximo de 06 (seis) substituições de atletas, não excedendo o numero de 03 (três) paradas, durante uma partida.

Art. 37. A responsabilidade pela segurança dos árbitros, dos dirigentes e dos atletas durante a partida é exclusiva das entidades participantes, sendo seus responsáveis indiciados junto a Justiça Desportiva no caso de transgressões.

Art. 38. Todos os participantes diretos da partida deverão contribuir para que o seu transcurso seja o mais normal possível, dentro do “Fair Play” que deve prevalecer nas práticas desportivas.

CAPÍTULO V

Das Arbitragens

Art. 39. As partidas do Campeonato serão dirigidas por um quarteto de árbitros designados pela CEAF/FAF, que em hipótese alguma poderão ser rejeitados pelas entidades participantes.

Art. 40. Em virtude da faixa etária das equipes e da necessidade de orientação aos atletas participantes, o árbitro deverá pautar sua conduta em uma postura de educador, sendo que esta não impedirá a aplicação plena da Regra Oficial da Modalidade.

Art. 41. Para cada partida a CEAF/FAF designará um árbitro auxiliar, além do quarteto de que trata o artigo 43, que também atuará como delegado da partida.

Art. 42. O pagamento da arbitragem será feito pelas entidades participantes, antes do inicio das partidas.

Parágrafo único: A taxa de arbitragem é de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais) e o traslado das equipes quando jogarem no Interior será de responsabilidade da equipe mandante da partida.

Art. 43. Independente do que possa ocorrer dentro ou fora do campo de jogo, o árbitro deverá, dentro dos meios a seu alcance e de sua competência técnica, levar a partida até o seu final.

Art. 44. Ao final da partida, o Árbitro deverá fornecer obrigatoriamente aos Técnicos das duas entidades participantes, o Relatório Disciplinar que cabe a cada uma delas.

CAPÍTULO VI

Das Sanções Disciplinares

Art. 45. Todos os participantes do Campeonato estarão sujeitos, no que couber, às sanções das Normas Disciplinares do Futebol Brasileiro, em vigor.

Art. 46. A atleta expulsa de campo ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente.

Art. 47. A atleta que for advertido com o recebimento de três (03) cartões amarelos, durante o evento, sem que esta série seja interrompida com uma expulsão de campo, ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente a que recebeu o terceiro cartão vermelho.

Art. 48. A atleta expulso do campo em razão ter recebido o segundo cartão amarelo, caso o primeiro tenha completado a série de três cartões citada no artigo anterior, ficará automaticamente suspenso por duas partidas.

Art. 49. Os cartões amarelos aplicados aos atletas das entidades participantes na 1^ª. Fase, não terá validade para a 2^ª. Fase do Campeonato, desde que não tenha sido completada a série de três (03) cartões. O mesmo será considerado para a Fase Final.

CAPÍTULO VII

Das Premiações

Art. 50. As entidades participantes que conquistarem o título de Campeã e Vice-Campeã do Campeonato, ao final do evento, receberão troféus e medalhas, e a Campeã terá direito a representar o estado numa competição Nacional (Copa do Brasil de Futebol Feminino de 2017).

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 51. Só poderão ocupar o banco de reservas, além dos sete atletas suplentes, mais cinco membros da comissão técnica credenciados pelos clubes disputantes, a saber: 01 **(um)** treinador, 01 **(um)** preparador físico, 01 **(um)** médico, 01 **(um)** massagista ou enfermeiro e 01 **(um)** mordomo.

Art. 52. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente da FAF, ouvidos os interessados.

Art. 53. O Campeonato Amazonense de Futebol Feminino no dia 02.07.2016 e termino no dia 27.08.2016.

Art. 54. Este Regulamento entra em vigor na data de sua homologação pelo Presidente da FAF.

Homologado pelo Presidente, Gabinete da Presidência da Federação Amazonense de Futebol em Manaus, 12 de maio de 2016.

**Dissica Valério Tomaz
Presidente da FAF.**